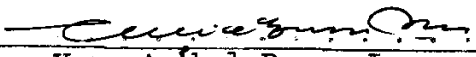


TABELA H

LICENÇA ORDINÁRIA, para localização e funcionamento de Diversões Públicas:

- | | |
|--|--------|
| 1)-Barracas para venda de objetos diversos, bebidas e comestíveis em quaisquer locais onde se realizam - diversões públicas ou nas vias públicas em época - de festas, quando permitidas, por mês. | 10,00 |
| 2) Bilhares;assemelhados por mesa e por ano | 10,00 |
| 3) Espetáculos cinematográficos de qualquer natureza e em qualquer local, quando permitidos por ano. | 20,00 |
| 4)Espetáculos teatrais e circences,por mês | 20,00 |
| 5)Jogos de boliche, por pista e por ano | 30,00 |
| 6)Jogos lícitos, carteados ou assemelhados, em qualquer local, por ano. | 180,00 |
| 7)Parques de diversão, tiro ao alvo ou assemelhados,p/ano | 20,00 |


Ver. Aníbal Braga Jorge

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

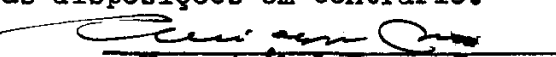
LEI Nº 243/67, DE 30 DE MAIO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui -
ções legais, **D E C R E T A**, a seguinte. . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para início da construção do edifício do Instituto Nacional de Previdência Social, de que trata a Lei nº 239, de 4 de maio do - corrente ano.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Ver. Aníbal Braga Jorge,

Presidente da Câmara-

LEI Nº 244/67, DE 6 DE JUNHO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui -
ções legais, **D E C R E T A** a seguinte. . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suple -

mentar de Nº 7.800,00 (Sete mil e oitocentos cruzeiros novos) - para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.1.3.0.9.5. - Serviços de Terceiros.....Nº 7.000,00

Capina de ruas, serviços por empreitada ou contrato, etc. .

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Obras Públicas.....Nº 500,00

4.1.1.5.9.9.- Construção da Casa do Trabalhador

EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS MUNICIPAIS-Ens.Primário

3.1.2.0.6.1.- Material de Consumo.....Nº 100,00

1ª Despesas Expediente

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Superior

4.1.2.7.6.4.- Despesas de Capital

Equipamentos e Instalações.....Nº 200,00

Para instalação de uma biblioteca Nº 7.800,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Ver. Aníbal Braga Jorge

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

.LEI Nº 245/67, DE 6 DE JUNHO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de Nº 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos) para suplementação da seguinte verba orçamentária:

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Rodovias.

3.1.3.0.4.9.- Serviços de TerceirosNº 30.000,00

Serviços apedregulhamento de estradas.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os re --